



EDITAL 016/2015
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

A Prefeitura Municipal de Varre-Sai(RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística tornam público a **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA**, do Concurso Público de PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de **137 (cento e trinta e sete)** vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Varre-Sai-RJ.

1. Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR** da segunda etapa **PROVA PRÁTICA DISCURSIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de Advogado conforme especificado no item **6.1.2 “a”** do Edital 001/2015.
 - 1.1.O candidatado poderá consultar sua nota através do sitio da empresa www.gualimp.com.br, acessando o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **Resultado Preliminar 2ª Etapa** e selecionar o cargo.
2. Fica **DIVULGADO** o gabarito preliminar da prova discursiva no **ANEXO I** deste edital e o espelho de correção da prova discursiva, no sitio da empresa www.gualimp.com.br através do link “**Espelho da Prova Discursiva**”.
3. A correção das provas discursivas apresentado foi realizada observando as normas expressas no Edital 001/2015 em especial a do item **9.2.1** e seus respectivos subitens.
4. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da prova de prática discursiva – 2ª etapa**, ou seja, **dias 13 e 14 de outubro** do corrente ano. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital 001/2015.

Varre-Sai (RJ), 09 de outubro de 2015.

Everardo Oliveira Ferreira
Prefeito Municipal

Maria Letícia Ramos de Oliveira
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228



ANEXO I GABARITO – PROVA DISCURSIVA.

A Secretaria de Planejamento e Gestão de um Município realizou estudo aprofundado para avaliar a utilização e o aproveitamento dos imóveis do patrimônio público municipal, a fim de definir a real necessidade de adquirir ou locar novos espaços para a implantação de hospitais e escolas.

Após a realização do estudo, o Município constatou o abandono de imóveis desafetados, sem qualquer utilização em decorrência do estado de conservação e da localização desfavorável para o acesso da população.

Constou, ainda, que nenhum dos imóveis foi avaliado acima do valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Diante disso, entendeu-se conveniente e oportuna a alienação, a concessão de uso ou a permuta dos imóveis para a efetivação do projeto destinado a instalação das escolas e hospitais próximos as populações carentes.

Assim, para possibilitar a implantação desse projeto, o Secretário de Planejamento e Gestão encaminha consulta a Procuradoria Municipal para esclarecer os seguintes pontos:

- a) Quais os requisitos necessários para que a Administração Pública proceda a alienação dos imóveis desafetados e não utilizados pelo Município?
- b) Seria possível a permuta de imóvel dominical por outro de menor valor de mercado, cuja localização seja a mais adequada para a implantação do projeto de saúde e educação a população de baixa renda?
- c) A locação ou compra de imóveis pela Municipalidade, destinados a instalação das escolas e hospitais, deverá ser realizada mediante licitação para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração? Em caso positivo, qual a modalidade licitatória a ser empregada?

Em face dessa situação hipotética, na condição de Procurador Municipal, redija um parecer jurídico respondendo a todas as indagações do Secretário de Planejamento e Gestão.



RESPOSTA:

Aspectos técnicos Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. **80 pontos.**

Aspectos formais e textuais - O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. **20 pontos.**

Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva.

Descrição dos Itens		Descrição dos Pontos
Preâmbulo	Indicação do número da peça e do respectivo ano, do número do processo, do interessado e do órgão de origem. Pontuação máxima: 2,0	2,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Ementa	Resumo das questões decididas no parecer. Pontuação máxima: 1,0	1,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Relatório	Resumo do objeto da consulta Pontuação máxima: 2,5	3,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Fundamentação	Análise jurídica da consulta – Pontuação máxima: 50 a) A alienação de bens da Administração Pública subordina-se a existência de interesse público devidamente justificado, autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade concorrência. (Art. 17, inc. I, da Lei Federal n. 8.666/1993) Pontuação máxima: 20 b) A permuta de imóveis só é possível se o preço for compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Na hipótese, poderia a Administração Pública alienar o imóvel e adquirir o outro pelo preço de mercado, mediante dispensa de licitação. (Art. 17, inc. I, alínea 'c', c/c art. 24, inc. X, ambos da Lei Federal n. 8.666/93)	20 15 15



	<p>Pontuação máxima: 15 pontos</p> <p>c) Hipótese de dispensa de licitação estabelecida pelo inc. X do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.</p> <p>Pontuação máxima: 15 pontos</p>	
Espaço livre	Uma ou duas linhas Pontuação máxima: 0,1	0,1
Conclusão	Resumo da solução jurídica para a consulta Pontuação máxima: 3,0	3,0
Fecho	Expressão que encerra a peça jurídica Pontuação máxima: 0,3	0,3
Parte autenticada	Local, data, assinatura, cargo ocupado. Pontuação máxima: 0,3	0,3
Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.	Avaliação de acordo com a compreensão da proposta e da seleção e organização dos argumentos. Pontuação máxima: 20 pontos	20,00
Aspectos técnicos		80,00
Descrição dos Itens		Descrição dos Pontos
Aspectos formais e textuais (O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita).		20,00
TOTAL GERAL		100 PONTOS